

obtenção da Autorização para Conduzir Ciclomotores – ACC, da CNH e Mudança ou Adição de Categoria, após a conclusão do Curso de Formação, observando-se:

a) se estão sendo aplicadas todas as regras de avaliação dos exames práticos de direção veicular contidas neste Manual;

b) se os exames práticos de direção veicular serão aplicados em conformidade com a legislação que rege o assunto;

II – auditar o lançamento dos resultados dos exames que apresentarem divergência no sistema;

III - manter atualizado o controle estatístico de aprovação e reprovação de candidatos a condutores de veículos;

IV - realizar auditoria permanente nos exames práticos;

V - analisar os recursos de resultado de exames, protocolados pelos candidatos;

VI - praticar atos pertinentes às atribuições que lhes forem formalmente delegadas no âmbito de suas competências, de acordo com as regras deste Manual.

Art. 6º. Todos os demais procedimentos a serem adotados pela Comissão de Exames, Comissão Revisora e Julgadora e Candidatos, estão disciplinados no Manual de Procedimentos que será disponibilizado na intranet do DETRAN/PA.

Art. 7º. Os procedimentos disciplinados nesta Portaria e anexo, entrarão em vigor conforme cronograma constante no Anexo II.

MARCELO LIMA GUEDES

Diretor Geral

(Republicada por atualização, DOE nº 34.614, de 18/06/2021 e DOE nº 34.637, de 13/07/2021)

ANEXO I

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ			
REQUISIÇÃO DE EXAME PRÁTICO			
Serviço: Renovação de Exames			
Nome		CPF	
JAIR INACIO BOLSAO DA SILVA		01919010990	
Formulário Renach	Emissão	Validade	Unidade
PA100100100	01/01/2021	31/12/2021	Internet
Local do Exame			
DETRAN SEDE (AREA DE EXAMES PRATICOS) AV. AUGUSTO MONTENEGRO			
MANGUEIRAO - BELÉM			
(91) 3289-7500			
Data do Exame	Hora do Exame		Categoria Pretendida
30/06/2021	10:00		E
Observações			
Comparecer ao DETRAN, na data indicada, portando seu documento de identidade original com foto legível, sendo reteste trazer boleto já quitado antecipadamente, e esta requisição;			
A falta do candidato ao exame, já pago, acarretará na geração de novo agendamento;			
Se aprovado, aguardar entrega da CNH no endereço cadastrado na abertura do processo da CNH;			
Se reprovado, acessar o site www.detran.pa.gov.br para imprimir e pagar o reteste, e após agendar novo exame prático da(s) categoria(s) em que não houve aprovação;			
5. Em caso de desistência de uma categoria, dirigir-se a um ponto de atendimento do DETRAN-PA (previamente agendado) até o penúltimo dia de validade do processo para formalização da DESISTÊNCIA DE CATEGORIA;			
Assinatura do candidato na realização do exame			
Resultado Preliminar			
Apto	Inapto		
Assinatura do Examinador			

ANEXO II

CRONOGRAMA		
SERVIÇO	LOCAL	DATA
VIDEOMONITORAMENTO DO EXAME PRÁTICO	SEDE, CIRETRANS + ITINERANTES	Imediato
GRAVAÇÃO E ARMAZENAMENTO EM MÍDIA DIGITAL DOS EXAMES	SEDE, CIRETRANS + ITINERANTES	Imediato
MONITORAMENTO EM TEMPO REAL DOS TESTES E A GERAÇÃO DE RELATÓRIOS INDIVIDUAIS ATRAVÉS DE SISTEMA DE POSICIONAMENTO GLOBAL (GPS)	SEDE, CIRETRANS + ITINERANTES	Imediato
CONTROLE DE PRESENÇA DO CANDIDATO E DE 01 (UM) EXAMINADOR, ATRAVÉS DE CAPTURA BIOMÉTRICA A SER REALIZADA DENTRO DO VEÍCULO	SEDE	24/08/21
	CRT SANTA ISABEL CRT MARABÁ CRT ITAITUBA	31/08/21
	CRT CASTANHAL CRT PARAUPEBAS CRT ALTAMIRA	08/09/21
	CRT ABAETETUBA CRT REDENÇÃO CRT SANTARÉM	14/09/21
	CRT PARAGOMINAS CRT CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA	21/09/21
	CRT CAPANEMA CRT BRAGANÇA CRT TUCURUÍ	28/09/21
	CRT BREVES CRT CANAÃ DOS CARAJAS CRT XINGUARA e ITINERANTES	04/10/21

AUDITORIA DE RESULTADOS E JULGAMENTO DE RECURSOS	SEDE	11/10/21
	CRT SANTA ISABEL	25/10/21
	CRT MARABÁ	
	CRT ITAITUBA	
	CRT CASTANHAL	
	CRT PARAUPEBAS	
	CRT ALTAMIRA	
	CRT ABAETETUBA	
	CRT REDENÇÃO	
	CRT SANTARÉM	
	CRT PARAGOMINAS	
	CRT CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA	
	CRT CAPANEMA	
	CRT BRAGANÇA	
	CRT TUCURUÍ	
	CRT BREVES	
	CRT CANAÃ DOS CARAJAS	
	CRT XINGUARA ITINERANTES	

Protocolo: 694958

PORTARIA

PORTARIA Nº 2471/2021- DG/CGP, de 29/07/2021.

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, conferidas por lei, e...

Considerando a observação constante do item 2, DI nº 26, da Solicitação de documentos/informações nº 01/2020, formalizada pela Auditoria programada realizada pela Secretaria de Controle Externo – 7ª CCG, do Tribunal de Contas do Estado, no exercício de 2019 (Processo nº 2020/51224-9);

Considerando que no decorrer dos exercícios 2000 a 2019, foram encaminhadas as notificações aos servidores escritos nas contas de diversos responsáveis, para ciência dos mesmos;

Considerando que todos os servidores que recebem os recursos de diárias e suprimento de fundos, estão cientes dos prazos para efetuarem as prestações de contas, uma vez que as normas que regem os recursos de diárias e suprimento de fundos estão disponíveis a todos os servidores do Órgão;

Considerando que o prazo de até 90 dias, fixado pela Secretaria de Controle Externo – 7ª CCG, do Tribunal de Contas do Estado para a apresentação da prestação de contas, de acordo com o Art. 4º, § 2º, da Resolução nº 18.784 /2016-TCE/PA, foi extrapolada;

Considerando que embora tomadas medidas administrativas, as pendências ainda permaneçam assinaladas, fazendo-se necessário a instauração de Tomada de Contas Especial, conforme estabelecida em Leis e especificamente nas instruções contidas nas Resoluções 18.784/2016-TCE/PA, 18.874/2017-TCE/PA e 18.858/2016-TCE/PA,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores ABDORMAN SOBRINHO SANTIAGO, matrícula 57192796/1, ELPÍDIO ARAÚJO DA COSTA JÚNIOR, matrícula 55590002/2, MISAEEL DA SILVA EMIM, matrícula 57203791/3, GLAURA IOLANDA BRITO PIRES, matrícula 3158730/1, SHEILA DE NAZARÉ RESQUE ROSA, matrícula 57173541/2 e ROSEMARY SOUSA ROCHA, matrícula 54191530/2, para compor a Comissão de Instauração de Tomada de Contas Especial, com a finalidade de apuração dos fatos, quantificação do dano e identificação dos responsáveis pelos prejuízos causados à Administração Pública, conforme instruções contidas nas Resoluções 18.784/2016-TCE/PA, 18.874/2017-TCE/PA e 18.858/2016-TCE/PA.

Os efeitos desta Portaria entrarão em vigor na data da publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCELO LIMA GUEDES

Diretor Geral.

Protocolo: 694889

PORTARIA Nº 191/2021 – PAD/Diversas, de 18/08/2021.

O Corregedor Chefe em exercício do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e...

CONSIDERANDO os termos da PORTARIA Nº 1861/2017-DG/CG/DETRAN, de 07.06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 22.06.2017, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração de Processo de Sindicância Investigativa ou acusatória, e/ou processo disciplinar;

CONSIDERANDO os termos do Memorando Nº 06/2021 – CGD/PAD, de 17/08/2021, subscrito pelo Presidente da Comissão Jefferson Roberto Moraes Modesto, por meio do qual solicita e justifica a necessidade de nomeação de DEFENSOR DATIVO para atuar no processo administrativo protocolado sob o Nº 2019/56665.

RESOLVE:

I- DESIGNAR a servidora estável Elizabeth Cristiane Martins da Silva, assistente de trânsito, matrícula funcional: 80845418/1, com fundamento no art. 220, §2º da Lei 5.810/94, para a condição de defensor dativo, da acusada Natália de Paula Fonseca Ferreira da Silva, no Processo Administrativo Disciplinar nº 2019/56665, para apresentar a defesa escrita da acusada dada sua condição de revel e demais medidas que julgue fundamental ao pleno exercício do direito de defesa da acusada.

II - À Coordenadoria de Procedimentos Disciplinares e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato;

MARLENILSON LUIZ PINHEIRO MIRANDA

Corregedor Chefe – DETRAN/PA